

LEI Nº941/12 DE 22 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial na importância de até R\$ 272.902,87 (Duzentos e setenta e dois mil novecentos e dois reais e oitenta e sete centavos).

Eu, **LOURENÇO ZACARIAS**, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial na importância de até R\$ 272.902,87 (Duzentos e setenta e dois mil novecentos e dois reais e oitenta e sete centavos), para atendimento do convênio 1065/08 Sistema de Abastecimento de Água, cuja classificação é a seguinte:

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 03 D. M. Saúde

Unidade Executora: 01 Setor Unidade Básica de Saúde

17 Saneamento

17512 Saneamento Básico Urbano

175120004 Infraestrutura em Saúde Pública

175120004.1.008000 Sistema de Abastecimento de Água

4.4.90.51.00.0000 Obras e instalação

0000

R\$ 239.536,49

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 03 D. M. Saúde

Unidade Executora: 01 Setor Unidade Básica de Saúde

17 Saneamento

17512 Saneamento Básico Urbano

175120004 Infraestrutura em Saúde Pública

175120004.1.008000 Sistema de Abastecimento de Água

4.4.90.51.00.0000 Obras e instalação

0000

R\$ 33.366,38

ARTIGO 2° - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior.

ARTIGO 3° - Fica autorizado a suplementação de dotações se necessário.

ARTIGO 4° - Ficam incluídos no PPA e na LDO vigente de acordo com os anexos desta Lei.

ARTIGO 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias "Aldo Oliva", aos vinte dias do mês de março de dois mil e doze.

LOURENÇO ZACARIAS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionado.

Luiz Antonio Batalha dos Santos
Responsável pelo Expediente